



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES  
"TERRA DO REI PELÉ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/SEMS**

Dispõe sobre a prestação de informações técnicas sobre medicamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508/2011 que dispõe sobre o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica e a sua descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução (SES) nº 001/2022 que dispôs sobre o Protocolo Municipal de Dispensação de Medicamentos elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT e homologada pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 que estabelece a respeito do direito de acesso a informação.

A Sra. **Gilcilene Buzetti Costa Gonçalves**, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto nº. 3.441/2017 e alterações posteriores:

**RESOLVE:**

Art. 1º - As informações técnicas a respeito da disponibilidade de medicamentos, constantes na assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), poderão ser solicitadas junto ao Departamento Municipal de Assistência Farmacêutica, no setor Farmácia Judicial.

Art. 2º - As informações técnicas a respeito da disponibilidade de medicamentos padronizados do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, cuja distribuição é de competência da Farmácia de Alto Custo, deverão ser solicitadas junto à mesma ou por meio da Ouvidoria de Saúde do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES  
"TERRA DO REI PELÉ"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Art. 3º - Poderá o Departamento Municipal de Assistência Farmacêutica solicitar consulta a outros setores técnicos quanto aos requerimentos de informações realizadas pelos usuários da rede pública de saúde.

Parágrafo Único – Os setores técnicos deverão responder a respeito da consulta realizada, no prazo máximo de 10(dez) dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e três.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Três Corações, aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois.

  
GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES  
Secretária Municipal de Saúde